



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.376

De 1º de Setembro de 1 987

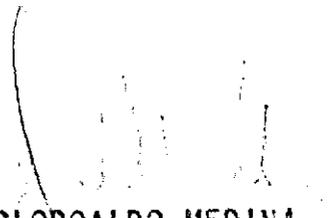
Dispõe sobre a celebração de termo de aditamento ao convênio que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de Agosto de 1 987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar termo de aditamento no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) ao convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, correspondente a construção de Centro de Educação, Recreação e Creche no bairro do Carmo, nesta cidade, firmado conforme Lei Municipal nº 3.268, de 26 de fevereiro de 1 986.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, a 1º (primeiro) de Setembro de 1 987 (mil novecentos e oitenta e sete).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


- JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 081 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 1091/68 - "PC"